

Lei n.º 165 de 22 de Maio de 1956

"Abre Créditos Especiais na im-
portância de Cr\$ 94.489,60"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º — Ficam abertos, nos termos da legislação em vigor, os seguintes créditos especiais, na im-
portância de noventa e quatro mil quatro-
centos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta
centavos (Cr\$ 94.489,60), para pagamento
a:

1.º Tenente Juvenal Pereira de Souza, Delega-
do Especial de Polícia, deste município, referen-
te ao mês de Dezembro do ano passado, de
conformidade com a lei n.º 30, de 24 de
Novembro de 1955, na importância de
Cr\$ 1.000,00;

Tipografia Glória sediada em Anápolis,
neste Estado, proveniente de impressos, for-
necidos a esta Prefeitura, referente ao ex-
ercício de 1955, na importância de Cr\$...
4.800,00;

Daniel Matos, proveniente de fornecimento
de 3 tambores de óleo diesel, fornecidos
a esta Prefeitura, destinados ao consumo
do motor Estacionário Diesel, referente
ao exercício de 1955, na importância
de Cr\$ 2.460,00;

José Pires, proveniente de serviços mecani-
cos prestados a esta Prefeitura no motor
Estacionário Diesel, como também, no
Caminhão, referente ao exercício de 1955,

na importância de Cr\$ 3.800,00;
Radislau Federoswicz, proveniente de serviços de agrimensor, prestados a esta Prefeitura, no levantamento topográfico dos terrenos pertencentes a municipalidade, de conformidade com o artigo 2º da lei nº 5, de 25 de Fevereiro de 1955, referente ao exercício de 1955, na importância de Cr\$ 5.000,00;
Landelino Cezar de Carvalho, proveniente de dois jogos de fibra e plotinado que comprou em Omapolis para o veículo do Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 1955, na importância de Cr\$ 550,00;
W. Olmeida Silva, proveniente de serviços profissionais, prestados a esta Prefeitura, na confecção do Balanço Financeiro e Patrimonial, referente ao exercício de 1954, na importância de Cr\$ 1.200,00;
Subsídios do Vereadores Municipais, referente ao exercício de 1954, na importância de Cr\$ 32.100,00;
Sylvio Guimarães & Filhos Ltda. proveniente do fornecimento de plaquitas 1955, a esta Prefeitura, referente ao exercício de 1955, na importância de Cr\$ 208,00;
Escolástica Aparecida dos Reis Gonçalves, Porteiro desta Prefeitura, referente ao pagamento de 90 dias de licença para repouso de 20 de novembro de 1954, a 20 de Fevereiro de 1955, na importância de Cr\$... 3.900,00;
1º Tenente Juvenal Pereira de Souza, Delegado Especial de Polícia, deste Município,

referente aos meses de Janeiro a Junho do corrente exercício, na importância de R\$ 6.000,00; Benedito Roriz de Paiva, proveniente da compra de um Aplicador Blenco, Formicida Blenco e dois Extintores de formigas, Z. Wernick, modelo 7, na importância de R\$ 4.509,00;

Wanderlan Roriz, proveniente de 60 dias de serviços, como auxiliar na vacinação de B. C. G., neste Município, na importância de R\$ 3.000,00; Maria Braga, proveniente de auxílio desta Prefeitura, como professora normalista da Escola particular na fazenda Narcoz deste Município, referente a 11 dias do mês de Janeiro e de Fevereiro a Dezembro, do corrente exercício, na importância de R\$ 5.692,60;

Miguel Estevão de Oliveira, proveniente de sua porcentagem de 20% que tem direito sobre a arrecadação da dívida ativa municipal, no corrente exercício, na importância de R\$ 10.000,00;

Vicentina de Paula Reis, proveniente de seu vencimento, como Escriurario da Câmara Municipal, referente a 12 dias do mês de Fevereiro e, de Março a Dezembro do corrente exercício, na importância de R\$ 7.280,00;

Art. 2º — A execução da presente lei, far-se-á com recebimento do saldo da Quota do Imposto de Rendas, do exercício de 1953, recebida no corrente ano, na importância de R\$ 100.891,20.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 22 de Maio de 1956

aa) Alceu de Orango Roriz
Herichito Reis
Salvestiano Rodrigues